



Artigo 1º

DEFINIÇÃO E FINALIDADES

1. A Região de Aveiro do Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português promove, para as Secções de Lobitos, Exploradores/Moços, Pioneiros/Marinheiros e Caminheiros/Companheiros, de 27 de julho a 2 de agosto de 2019, o seu XIX ACAMPAMENTO REGIONAL (adiante designado por ACAREG 2019), subordinado ao lema “Segue os teus Sonhos”.
2. O ACAREG 2019 tem como finalidades:
 - a. Criar oportunidades de encontro e partilha de vivências escutistas;
 - b. Sensibilizar para a construção de um mundo melhor;
 - c. Contribuir para a formação integral dos participantes destacando os valores cristãos da Vida, do Empenho e do Compromisso;
 - d. Celebrar a festa da Vida;

Artigo 2º

LOCAL, ENTRADA E SAÍDA DE CAMPO

1. O ACAREG 2019 realiza-se na freguesia de Avelãs de Cima – Concelho de Anadia, lugar de Porto de Vide (coordenadas 40.466350, -8.417344), distrito de Aveiro;
2. O Campo será dividido em cinco campos: Lobitos, Exploradores/Moços, Pioneiros/Marinheiros e Caminheiros/Companheiros e serviços.
3. A entrada dos participantes realiza-se entre as 09h00 e as 18h00 do dia 27 de julho, sábado.
4. A partida de campo será no dia 2 de agosto sempre depois das 14h00, havendo a necessidade da autorização do chefe de cada campo;
5. Os participantes inscritos para os serviços deverão dar entrada no dia 26 de julho, sexta-feira; A saída será no dia 2 de agosto, mediante autorização do responsável por cada equipa de trabalho;
6. Não são permitidas entradas e saídas de campo fora das datas e horários predefinidos exceto com autorização escrita do Chefe de Campo;
7. Para se conseguirem atingir as finalidades apresentadas, o acampamento deverá poder comportar a totalidade do contingente regional apresentada no último censo;

Artigo 3º

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Todos os participantes no ACAREG 2019 têm obrigatoriamente de estar inscritos no SIIIE (Sistema Integrado de Informação Escutista) e a ficha de saúde em dia até ao momento das inscrições definitivas, podendo posteriormente ser atualizada, em caso de necessidade médica;
2. Os Lobitos, Exploradores/Moços, Pioneiros/Marinheiros e Caminheiros/Companheiros têm de ter a promessa/investidura até à data de início da atividade;
3. A participação de Lobitos, Exploradores/Moços, Pioneiros/Marinheiros menores de idade ficará dependente da autorização expressa dos Pais ou Encarregados de Educação, mediante ficha própria oportunamente distribuída aos agrupamentos;



Artigo 4º

CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições no ACAREG 2019 são feitas pelos Agrupamentos através do SIIE (Sistema Integrado de Informação Escutista);
2. As inscrições devem respeitar os seguintes mínimos obrigatórios para os Animadores que acompanham as unidades:
 - a. Alcateia:
 - »» 1 Dirigente/CD por Bando (mínimo 1 Dirigente por Alcateia)
 - b. Expedição/Flotilha:
 - »» 1 Dirigente até 2 Patrulhas/Tripulações
 - »» 2 Dirigentes/CD de 3 a 5 Patrulhas/Tripulações (mínimo 1 Dirigente por Expedição)
 - c. Comunidade/Frota:
 - »» 1 Dirigente até 2 Equipas/Equipagens
 - »» 2 Dirigentes/CD de 3 a 5 Equipas/Equipagens (mínimo 1 Dirigente por Comunidade)
 - d. Clã/Comunidade:
 - »» 1 Dirigente até 2 Tribos/Companhas
 - »» 2 Dirigentes de 3 ou mais Tribos/Companhas
3. Os Dirigentes e Candidatos a Dirigente inscritos para os Serviços, têm de se inscrever no SIIE;
4. Não são aceites inscrições individuais, exceto para os Serviços;
5. Os Dirigentes inscritos com os Bandos, Patrulhas/Tripulações, Equipas/Equipagens e Tribos/Companhas, acompanham os seus elementos no respetivo sub-campo e são responsáveis pelos mesmos durante todo o Acampamento;
6. Os Dirigentes que acompanham as Unidades poderão, em caso de necessidade, ser integrados no apoio às atividades do respetivo Campo;

Artigo 5º

INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS

1. As inscrições provisórias decorrem entre 1 de novembro e 31 de dezembro de 2018;
2. O custo da inscrição provisória é de € 25,00, de acordo com o indicado no Artigo 7º;
3. A inscrição provisória é quantitativa e não nominativa. Cada Agrupamento, nesta fase, inscreve o número de participantes por Unidade e o número de Dirigentes que acompanham as Unidades; respeitando os mínimos exigidos, conforme definido no Artigo 4º;
4. Cada Agrupamento tem de nomear um Chefe de Contingente, que é responsável por todos os elementos do Agrupamento em Campo;

Artigo 6º

INSCRIÇÕES DEFINITIVAS

1. As inscrições definitivas decorrem entre 1 de janeiro e 30 de abril de 2019;



2. A inscrição definitiva inclui a informação por Unidade, listas nominais dos Associados, que devem ter os seus dados completos introduzidos no SIIE até 30 de abril de 2019;
3. A inscrição definitiva implica o pagamento referente ao valor em falta, de acordo com tabela publicada no Artigo 7º;
4. As inscrições são validadas pela Junta Regional, mediante análise do efetivo e do respetivo comprovativo de pagamento. No caso da não aceitação serão reembolsadas na totalidade do valor pago;

Artigo 7º

CUSTO DE PARTICIPAÇÃO

1. Os preços de participação de acordo com os prazos são os seguintes:

Prazo	Inscrições Provisórias	Inscrições definitivas	Total
1/Nov. a 31/Dez. 2018	25€	--	--
1/Jan. a 30/Abr. 2019	--	45€	70€
1/Jan. a 30/05 2019	(sem inscrição provisória)	80€	80€
SERVIÇOS			
Até 31/Mai. 2019	(sem inscrição provisória)	60€	60€

2. A inscrição confere o direito à participação no ACAREG 2019, a respetiva Insígnia, à inscrição em todas as atividades, bem como às refeições compreendidas entre o jantar do dia 27 de julho e o almoço do dia 2 de agosto;
3. Em caso de desistência, desde que comunicada até 31 de maio de 2019, será devolvido 50% do valor pago;

Artigo 8º

SERVIÇOS

1. Cada Agrupamento tem de inscrever, obrigatoriamente, um Dirigente, Candidato a Dirigente ou Auxiliar para os serviços, respeitando os rácios abaixo definidos para o número de elementos (lobitos, exploradores/moços, pioneiros/marinheiros e caminheiros/companheiros) inscritos:

Até 35 elementos	1 elemento para os serviços
Até 55 elementos	2 elementos para os serviços
Até 75 elementos	3 elementos para os serviços
Até 100 elementos	4 elementos para os serviços

2. A não comparência ou a não execução das tarefas que forem atribuídas é suscetível de constituir infração disciplinar, salvo justificação considerada atendível pela Chefia de Campo;
3. No caso do elemento inscrito nos serviços não ser dirigente ou candidato a dirigente, deverá inscrever-se em formulário próprio a disponibilizar pela Junta Regional, juntando-lhe o comprovativo de pagamento de seguro devido;



Artigo 9º

ESCUTEIROS E GUIAS NÃO ASSOCIADOS DO CNE

1. Os Escuteiros/Guias não associados do CNE nacionais ou estrangeiros que queiram participar no ACAREG 2019 farão a sua inscrição, mediante contacto direto com a Chefia de Campo, validada por esta, entre 1 de janeiro e 30 de abril de 2019 pagando o valor individual de 100€;
2. Os escuteiros/guias não associados do CNE deverão organizar-se por contingentes, em Bandos, Patrulhas, Equipas e Tribos, e efetuar as suas inscrições na Secção que mais se aproximar da média da faixa etária dos seus jovens;
3. Os escuteiros/guias não associados do CNE que queiram ser voluntários nos Serviços, devem ter à data do ACAREG 2019, a idade mínima de vinte e dois anos e inscreverem-se até 31 de maio de 2019;

Artigo 10º

VIDA EM CAMPO

1. Para além das atividades gerais (Abertura, Eucaristia Dominical e Encerramento) serão promovidas atividades com base na Secção e nos Campos;
2. Não serão permitidas saídas do Acampamento sem autorização expressa por escrito pela chefia de campo;
3. As normas orientadoras da vida no Acampamento constarão do Guia do ACAREG 2019;

Artigo 11º

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao inscreverem-se no ACAREG 2019 os participantes dão consentimento a que sejam obtidas fotografias e imagens de vídeo suas, por pessoas autorizadas pela organização e chefia, as quais podem vir a ser utilizadas no ACAREG 2019 e futuramente em diversos tipos de suporte, publicações ou nas redes sociais oficiais, sendo exclusivamente utilizados no âmbito das finalidades educativas do CNE;
2. Os problemas disciplinares serão resolvidos segundo o Método Escutista, cabendo a sua resolução, em última instância, pela Chefia de Campo do ACAREG 2019;
3. A organização e o funcionamento do Acampamento obedecerão ao organograma que será apresentado e integrará a documentação do Campo;
4. As situações omissas neste Regulamento serão resolvidas por decisão da Chefia do Campo;

Aprovado em reunião da equipa de coordenação do ACAREG em São Jacinto, 21 de Abril de 2018



REGULAMENTO GERAL

(v 2.0)

CONTROLE DE VERSÕES

VERSÃO	CONTEÚDO	DATA
1.0	Versão base do regulamento	21/04/2018
2.0	Retirado o ponto 2 do artigo 4º referente ao critério de gestão das inscrições das unidades	02/11/2018

